
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.210 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos de saúde para a realização de cirurgias à Sociedade de Proteção a Maternidade e à Infância de Acari – Hospital Maternidade de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de sua Prefeitura Municipal, a licitar e adquirir uma mesa cirúrgica mecânica e um carro de emergência em aço esmaltado, doando, em seguida tais equipamentos a Sociedade de Proteção a Maternidade e à Infância de Acari – Hospital Maternidade de Acari, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.638/0001-80, com sede à rua Luiz Freire da Costa s/n, Centro, Acari/RN.

Parágrafo único. Os equipamentos descritos no *caput* deste artigo serão devolvidos ao patrimônio público municipal se, em qualquer tempo, ocorrer a eventual suspensão dos serviços de cirurgia oferecidos na sede da Sociedade de Proteção a Maternidade e à Infância de Acari – Hospital Maternidade de Acari.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover todos os atos necessários a efetivação da doação mencionada, inclusive, com a instauração de crédito adicional, se for o caso, ou o remanejamento necessário para reforço da dotação orçamentária que seja necessária para suportar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 25 de outubro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5D43C659

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2021. Edição 2639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>